



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2176 / 2007.

EMENTA: Denomina Prédio Público, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominado de LYGIA MAGDALA DE MELO, a Escola de Ensino Fundamental, construída no Distrito de Frexeiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 21 de agosto de 2007.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito